LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 141.373 | ficha 01

São Paulo, 19 de agosto de 1983

IMÓVEL: TERRENO situado à Rua Miranda Guerra, lote nº 02 da quadra L, no Jardim Cordeiro, antigo Sítio dos Cordeiros, nos fundos da Chácara Flora, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 1.693,78m2, medindo 30,50m de frente para a citada via por 57,33m da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com o lote nº 03, 54,30m do lado esquerdo, confinando com os lotes nºs 01 e 14 e 30,03m nos fundos, confinando com o lote nº 12. Contribuinte: 088.215.0002-0.

PROPRIETÁRIOS: CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, RG nº 1.574.164 e CIC nº 229.710.688-20, brasileiro, do comércio, casado com WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO, domiciliado nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 nas matrículas nºs 141.371 e 141.372 deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.1/141.373: Matrícula aberta nos termos da escritura de 28 de julho de 1.983 do 19º Cartório de Notas desta Capital (Livro 3.311 - fls. 112), em virtude de UNIFICAÇÃO dos imóveis objetos das referidas matrículas.
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.2/141.373:- Por requerimento de 11 deoutubro de 1983, do Oficial Maior do 19º Cartório de Notas, desta Capital, e conforme certidão de 04 de outubro de 1983, extraída da escritura que originou a Av.1 nesmatrícula, é feita a presente averbação para ficar constando que, a área correta do imóvel é 1.683.78 m2 e não como constou.-
Data:- 21 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.3/141.373:- Por mandado datado de 24 de julho de 2007, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro / Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 02.1992.192835-5 – Antigo 1412/92) da Ação de P. ORDINÁRIO (em fase de execução), *requerida* por ROSE BATISTA FERREIRA, brasileira, casada, doméstica; e JESSICA BATISTA FERREIRA, brasileira, menor impúbere, representada por seu genitor, José Geraldo Ferreira da Silva, RG. nº 16.637.875-6, brasileiro, casado, ascensorista, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Bayard, n° 217, Brooklin, *move em face* de HUDSON ROBERTO SARAIVA, RG. nº 13.263.512-SSP/SP., brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nau

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/08/2019 15:38:45

de Azevedo, nº 125, Jardim Cruzeiro;- MARIA CRISTINA DE SANTO CALABRIA, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ribeiro do Vale, nº 311, Cidade Monções;- CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, RG. nº 1.574.164-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 229.710.688-20, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO; e HUGO UVA, RG. nº 4.438.857-SSP/SP., brasileiro, comerciante, casado com MARIA ANGELA ROCHA UVA, RG. nº 5.188.415-SSP/SP., brasileira do lar, inscritos no CPF/MF. sob o nº 222.452.868-04, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Verbo Divino, nº 54, procede-se a presente para constar que, o imóvel de propriedade de CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, casado com WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO, já qualificado, foi penhorado, para garantia da dívida de Cr$100.000.000,00 - (agosto de 1992), tendo sido nomeado depositário:- CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, casado, já qualificado.
Data:- 08 de agosto de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.4/141.373:- DESTAQUE – USUCAPIÃO
Por sentença de 23 de novembro de 2011, transitada em julgado em 19 de novembro de 2012, servindo como mandado, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 01/2008, proferida nos autos da ação de usucapião (processo nº 0068256-25.2005.8.26.0000), confirmada por v. acórdão proferido em 02/10/2012, pela 10ª Câmara de Direito Privado, do Tribunal de Justiça deste Estado, o MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Madeira Dezem, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital, julgou procedente o pedido e declarou em favor dos autores SOELY ORLANDI DANTAS, viúva; DIOGO LODDER DANTAS, solteiro, maior; JOÃO RODRIGO DANTAS, solteiro, maior; GIOVANA ORLANDI LODDER DANTAS, solteira, maior; RAFAELA ORLANDI DANTAS GEORGETTI, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARCIO ALEXANDRE GEORGETTI, o domínio sobre a área de 446,02m2, parte do imóvel objeto desta matrícula, registrada sob o nº 1 na matrícula nº 392.618.-
Data: 26 de fevereiro de 2013.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/08/2019 15:38:45

Av.5/141.373: RETIFICAÇÃO DE PENHORA (Prenotação nº 1.150.128 - 20/05/2016)
Pelo mandado de 12 de maio de 2016, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II Santo Amaro desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0192835-93.1992.8.26.0002) da ação de execução – procedimento comum – acidente de trânsito, movida por **ROSE BATISTA FERREIRA**, casada; e **JESSICA BATISTA FERREIRA**, menor impúbere, representada por seu genitor, José Geraldo Ferreira da Silva, casado, **em face** de **HUDSON ROBERTO SARAIVA**, casado; **MARIA CRISTINA DE SANTO CALABRIA**; **CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO** casado com **WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO**; **HUGO UVA** casado com **MARIA ANGELA ROCHA UVA**, o MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Silva e Souza, determinou que se procedesse a presente averbação de **retificação** a fim de constar que a penhora registrada sob o nº 3 recaiu sobre **50% do imóvel cabente ao coexecutado CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO e sua mulher WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO**
Data: 25 de maio de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: 178BB690D3391C73D06803181DFA9E50
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.6/141.373 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.186.594 – 24/05/2017)
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Supremo Tribunal Federal – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 00022404720105020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201705.1817.00288070-IA-090, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, CPF/MF nº. 229.710.688-20.**
Data: 26 de maio de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 5A7E6DC2B268657455E1363F802C6790
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.7/141.373: **PENHORA** (Prenotação 1.200.143 - 27/09/2017)
Pela certidão de 26 de setembro de 2017, da Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo n° 00007031420135020027) da ação de execução trabalhista movida por **ANDRÉ LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 789.295.985-87, em face de **CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO**, CPF/MF nº 229.710.688-20; **SULAM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ/MF nº 50.250.562/0001-61; **MARTIN OSVALDO DIAZ**, CPF/MF nº 046.380.778-20; **VALTER FERNANDO POLLONI DE LUCCA**, CPF/MF nº 034.745.938-20; **JORGE OSVALDO DIAZ**, CPF/MF nº

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/08/2019 15:38:45

008.267.678-00, **o remanescente do imóvel** foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R$96.311,75, tendo sido nomeado depositário **CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 03 de outubro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 34A8D4E0B8F199494398C8C8027FCE73
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/141.373: **PENHORA** (Prenotação 1.205.782 - 13/11/2017)
Pela certidão de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo n° 13372013) da ação de execução trabalhista movida por **JOSÉ PEDRO DE PONTES**, CPF/MF nº 088.858.558-65, em face de **CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO**, CPF/MF nº 229.710.688-20, **o remanescente do imóvel** foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R$48.900,98, tendo sido nomeado depositário **CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 14 de novembro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 900ACBD1D0E4BA3B35EE2DAE309BD59B
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/141.373: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.219.213-27/03/2018)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo do Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00022404720105020028, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional De Indisponibilidade De Bens nº. 201803.2214.00473542-TA-430, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, CPF/MF nº. 229.710.688-20,** averbada sob o nº. 6.
Data: 02 de abril de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 5DEB67974C8B094CF5C18496506CF1AD
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/08/2019 15:38:45

Av.10/141.373: RETIFICAÇÃO DE PENHORA (Prenotação nº 1.229.902 – 03/07/2018)
Pelo Ofício de 25 de junho de 2018, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Justiça do Trabalho – Poder Judiciário, extraído dos autos (processo n° 1000205-22.2018.5.02.0027) da ação de embargos de terceiro, movida por **WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO** em face de **ANDRÉ LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA**, já qualificado, foi determinado que se procedesse a presente averbação de **retificação** a fim de constar que **a penhora averbada sob o nº 7 recaiu sobre 50% do remanescente do imóvel, que cabe ao coexecutado CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO**.
Data: 18 de julho de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 2050019E85D099A44A6056B209E99FF4
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.11/141.373: DESTAQUE - ENCERRAMENTO (Prenotação nº 1.240.749 - 08/10/2018)
Do imóvel constante da presente matrícula foi **destacada a área de 1.237,76m²**, nos termos da matrícula, hoje, aberta sob o nº 448.891, ficando, em consequência, **ENCERRADA** a presente matrícula.
Data: 09 de outubro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: F669AA1DFBA03499C5500BA4686F9C83
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/08/2019 15:38:45